



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.354 de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar no 28/2023)

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 725/2009. "

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 725, 22 de dezembro de 2009, que Instituiu o Programa de Incentivo à Produção Artístico-Cultural - PIPA, passa a vigorar na seguinte conformidade:

"Institui o programa de incentivo à produção artística - pipa, e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Botucatu, o Programa de Incentivo à Produção Artística - PIPA, que será implementado pela Secretaria Municipal de Cultura.

(.....)

Art. 3º (.....)

(.....)

III. Recursos extraordinários provenientes de leis de incentivo à cultura, em qualquer âmbito da Federação (Municipal, Estadual e Federal).

Art. 4º (.....)

(....)

VIII. artes urbanas;

(....)

Art. 5º (Revogado)

Art. 6º (.....)

(.....)

II. gestor, promotor, proponente ou agente cultural: pessoa física ou jurídica responsável pelo projeto ou pelo seu desenvolvimento.

Art. 7º (.....)

I. como pessoa física: o próprio artista, o detentor de direitos sobre o seu conteúdo ou como representante de grupo ou coletivo sem CNPJ, domiciliados no Município de Botucatu;

II. (.....)

(.....)

Art. 11. Para inscrição no PIPA, o proponente terá que comprovar:

I. Domicílio ou sede no Município há pelo menos 1 (um) ano da data da inscrição;

II. No mínimo 3 opções culturais realizadas no município até a data da inscrição.

Art. 12. A seleção dos projetos de produção cultural a serem beneficiados com verbas destinadas ao PIPA, será realizada por comissão de avaliação, composta por no mínimo 5 (cinco) membros que deverão ser contratados via edital de chamamento público, respeitando o que rege a Lei de Licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou outra normativa que defina procedimentos para a contratação deste tipo de serviço, sendo necessário a cada um dos membros da comissão preencher no mínimo 3 (três) dos 6 (seis) requisitos abaixo listados para a contratação:

I. Ter graduação em alguma das áreas contempladas pelo edital do PIPA;

II. Ter no mínimo 1 (uma) pós-graduação voltada para o campo das áreas;

III. Comprovar atuação de ao menos 5 (cinco) anos na área das artes;

IV. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica;

V. Comprovar que já atuou como avaliador(a) em pelo menos 2 (dois) outros processos seletivos, editais, programas e correlatos;

VI. Comprovar notório saber.

Art. 13. Deverá constar de todo material de divulgação ou indicação dos projetos beneficiados por esta lei, o seguinte texto: "Ação realizada com os recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu - Programa de Incentivo à Produção Artística-PIPA", ou outra forma que a Secretaria Municipal de Cultura indicar no edital, junto aos procedimentos obrigatórios para criação de material e divulgação."

(.....)

Art. 16. Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a realização, produção e execução dos editais do PIPA, bem como do acompanhamento e fiscalização quanto a realização dos projetos contemplados até a sua prestação de contas.

Parágrafo único. (Revogado)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

2

(.....) ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 5 e o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 725, de 22 de dezembro de 2009.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.529
de 24 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo Rodrigues)
“Inclui no Calendário Oficial do município o Internacional Botucatu Villa Blues Festival”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Internacional Botucatu Villa Blues Festival”, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.
Parágrafo único. A festividade a que se refere o caput deste artigo objetiva valorizar o blues e será comemorada anualmente com incentivos para a realização do evento cultural e artístico a todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover o evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.530
de 24 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo Rodrigues)
“Inclui no Calendário Oficial do município o Villa Blues Vintage Car Show”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Villa Blues Vintage Car Show”, a ser comemorado anualmente no mês de abril.
Parágrafo único. A festividade a que se refere o caput deste artigo visa promover uma exposição de carros antigos, clássicos e customizados e será comemorada anualmente com incentivos para a realização do evento cultural e artístico a todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover o evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

3

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.532

de 31 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
38	1	Gabinete do Prefeito	3.000,00
39	1		3.000,00
40	1		3.000,00
44	1		4.000,00
596	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
774	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	75.000,00
779	1		164.000,00
790	1		100.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	34.002,49
804	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
600	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
812	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	3.000,00

a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 392.754,21 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

c) Provenientes do superávit financeiro na importância de R\$ 23.048,28 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

4

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.017

de 25 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Botucatu".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que o planejamento de TI deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Botucatu e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei nº 13.460/2017, no que tange as tecnologias da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018, no que tange ao tratamento dos dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação que busque estratégias comuns e integradas para a Prefeitura, bem como a implementação da Política de Governança Digital;

CONSIDERANDO que a gestão das informações é determinante para a qualidade da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as diferentes demandas dos órgãos da administração pública quanto ao gerenciamento de informações, bem como a necessidade da existência de informações integradas e sistematizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da administração municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO por fim que as ações de Segurança da Informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 52.404/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Tecnologia da Informação, CMTI, com a finalidade de definir as estratégias, ações, prioridades, investimentos, planos e políticas para elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito do município de Botucatu, estado de São Paulo.

Art. 2º O CGTI será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

- I. Secretaria de Governo;
 - a. Departamento de Tecnologia e Recursos da Informação;
 - b. Departamento da Fazenda;
 - c. Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão Econômica.

II.. Secretaria Municipal de Saúde;

III. Secretaria Municipal de Educação;

IV. Gabinete do Prefeito;

V. Procuradoria Geral do Município

§1º A função de Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será ocupada pelo Chefe da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação.

§2º A composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação será oficializada por meio de Portaria do Prefeito.

§3º Na composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, a participação de integrantes ocupantes de cargos efetivos deverá ser a maioria.

Art. 3º O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação possuirá a seguinte constituição:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Membros.

§1º São atribuições do Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê;
- b) convocar e presidir reuniões do Comitê;
- c) coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê;
- d) convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- e) submeter ao debate e à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
- f) requisitar informações e diligências necessárias à execução das atividades do Comitê;
- g) indicar representantes do Comitê, para participar de fóruns de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre tecnologia da informação;
- h) proferir voto de desempate em processo decisório;
- i) zelar pelo respeito às prerrogativas do Comitê.

§2º São atribuições do Secretário:

- a) secretariar as reuniões;
- b) expedir as convocações para as reuniões, redigir e publicar resoluções e comunicações na forma regimental;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

5

c) organizar documentação: manter em dia e disponibilizar os documentos correlatos ao Comitê, bem como a escrituração dos livros e arquivos dos documentos sob sua responsabilidade e guarda;

d) fornecer aos membros do Comitê os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

e) propor a definição de modelos de documentos formais para o andamento das reuniões;

f) auxiliar o presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do Comitê;

g) propor calendário de reuniões;

h) elaborar e apresentar a pauta da reunião;

i) organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;

j) lavrar as atas de reuniões e encaminhá-las aos representantes do Comitê;

k) solicitar pessoal e recursos materiais necessários para auxílio no exercício de suas atribuições administrativas.

§3º São atribuições dos Membros do Comitê:

a) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) aprovar calendário de reuniões;

c) analisar, debater e votar as matérias em deliberações;

d) cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;

e) propor inclusão de matérias de interesse da organização;

f) solicitar ao Secretário do Comitê informações e documentos necessários ao desempenho das atividades referentes ao Comitê;

g) propor a realização de reuniões extraordinárias, quando necessário.

Art. 4º São competências do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I. estabelecer as estratégias necessárias para a política Interna de tecnologia da informação no município;

II. acompanhar e supervisionar a elaboração do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação do município, cujo período acompanha o PPA-Plano Plurianual;

III. coletar dados necessários à sua elaboração, expedindo ofícios e encaminhando formulários para participação das demais estruturas da Administração;

IV. aprovar o PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e submetê-lo à homologação do Sr. Prefeito Municipal;

V. utilizar a Tecnologia da Informação para criar mecanismos de transparência para a Administração Pública;

VI. elaborar e revisar continuamente os procedimentos e a normatização relacionada ao processo de gestão da Segurança da Informação;

VII. avaliar propostas de modificação da Política de Segurança da Informação encaminhadas pelos demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

VIII. garantir que os registros de auditoria de eventos de Segurança da Informação sejam produzidos e mantidos em conformidade com as normas vigentes;

IX. planejar, elaborar e propor estratégias e ações para a institucionalização da política, normas e procedimentos relativos à Segurança da Informação;

X. compatibilizar estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal relativos à Segurança da Informação;

XI. realizar análise de riscos em processos, em consonância com os objetivos e ações estratégicos estabelecidos pelo Executivo, e atualizá-la periodicamente;

XII. promover estudos e projetos visando estimular o aperfeiçoamento tecnológico e científico em Segurança da Informação;

XIII. avaliar a eficácia dos procedimentos relacionados à Segurança da Informação, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito da Administração Municipal;

XIV. receptionar, organizar, armazenar e tratar adequadamente as informações de eventos e incidentes de segurança, determinando aos respectivos gestores as ações corretivas ou de contingência em cada caso;

XV. apurar os incidentes de segurança críticos e dar o encaminhamento adequado;

XVI. promover a conscientização, o treinamento e a educação em Segurança da Informação;

XVII. estabelecer e propor Plano de Investimento para a área de Tecnologia da Informação, inclusive quanto a aquisições de hardware e software;

XVIII. recomendar padrões e procedimentos técnicos e operacionais no uso da Internet e da Intranet;

XIX. estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre os serviços Internet/Intranet, bem como coordenar e articular ações visando prospecção e adoção de novas tecnologias;

XX. recomendar adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventário dos principais sistemas e base de dados;

XXI. estabelecer os critérios gerais relativos às aquisições, contratações e utilização de tecnologias da informação;

XXII. autorizar ações na área de TI não previstas no PDTI;

XXIII. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno

§ 1º O Comitê poderá expedir ofícios, comunicados, enviar formulários e questionários, solicitar informações e esclarecimentos a todos os departamentos e setores da Administração;

§ 2º A Procuradoria Municipal dará apoio jurídico às ações e deliberações deste Comitê.

Art. 5º Para que possa atingir seus objetivos, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação terá como atribuições:

I. a definição de critérios e padrões tecnológicos e os protocolos de comunicação que serão utilizados pela Administração para garantir a interoperabilidade dos sistemas;

II. a coordenação do processo de implantação da Tecnologia da Informação no âmbito da Administração;

III. a definição das orientações gerais de racionalização de investimentos e de apropriação de custos na aplicação de recursos em Tecnologia da Informação, visando o seu uso de forma mais racional e eficaz, evitando retrabalho e investimentos desnecessários;

Art. 6º As reuniões do CGTI serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 1º O Comitê poderá deliberar por uma agenda prévia de reuniões, fixando datas e horários, temas a serem tratados, podendo convocar a presença de servidores municipais que possam colaborar com suas atividades.

§ 2º O Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação poderá promover a realização de reuniões extraordinárias, quando necessário.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

6

Art. 7º As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso ou submetidas pelo Presidente à votação.
Parágrafo único. Das reuniões serão lavradas as respectivas atas a serem assinadas por todos os partícipes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2023.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

João Aparecido de Moraes
Chefe da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.020
de 25 de outubro de 2023.

"Permite o uso de veículos de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI".
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 617/2009;
CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 004/2023 celebrado com a Associação Beneficente de Pirangi;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 51.959/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, à Associação Beneficente de Pirangi, CNPJ:51.804.771/0001-72, dos veículos pertencentes ao patrimônio municipal constantes no Termo de Permissão de Uso, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A Permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Associação Beneficente Pirangi.

Art. 3º A presente Permissão de Uso será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2023.

Botucatu, 25 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.024
de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante Lei nº 6.532/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 488.802,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
-------	-------	------	-------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

7

38	1	Gabinete do Prefeito	3.000,00
39	1		3.000,00
40	1		3.000,00
44	1		4.000,00
596	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
774	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	75.000,00
779	1		164.000,00
790	1		100.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	34.002,49
804	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a. a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
600	1	Secretaria Municipal do Verde	70.000,00
812	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	3.000,00

a. b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 392.754,21 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

c) Provenientes do superávit financeiro na importância de R\$ 23.048,28 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.025

de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 24.283/2023; 53393/2023 e 53.611/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$538.030,00 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
374	1	Secretaria Municipal de Esportes	130.000,00
608	1	Secretaria Municipal do Verde	63.606,00
608	2		254.424,00
680	1	Secretaria de Comunicação e Participação Popular	90.000,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

8

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.311/22 (LDO/2023)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos nos Anexos II, III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	01	0,00	100,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 70.951.671,78	R\$ 79.939.882,06	R\$ 91.086.300,00	R\$ 70.525.725,00

Total do Programa: **R\$ 312.503.578,84**

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	47	0,00	1.098,00
Pessoas atendidas - Produtores	Pessoas	0,00	50,00
Visitas técnicas	Quantidade	0,00	50,00
Curso de capacitação	Horas	0,00	125,00
Amostras	Quantidade	0,00	220,00
Selos emitidos	Quantidade	0,00	3,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
1.198,00	1.198,00	1.198,00	1.198,00
0,00	10,00	20,00	20,00
0,00	10,00	20,00	20,00
0,00	25,00	50,00	50,00
0,00	20,00	100,00	100,00
0,00	0,00	1,00	2,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 3.827.607,50	R\$ 4.874.000,00	R\$ 4.897.400,00	R\$ 3.583.500,00

Total do Programa: **R\$ 17.182.507,50**

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa: ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 5.066.374,65	R\$ 4.016.250,00	R\$ 3.626.200,00	R\$ 3.527.220,00

Total do Programa: **R\$ 16.236.044,65**



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Anexo II – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração

Unidade Responsável: 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico

Natureza: Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ZELADORIA MUNICIPAL	01	0,00	0,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal rodoviário	M²	10.000,00	10.000,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal Aeroportuário	M²	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Fundo Aeroportuário	Unidade	1,00	1,00
Manutenção do Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo - F.A.T.C.	Unidade	1,00	1,00
Materiais de consumo, equipamentos e demais insumos para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00
Mão de obra especializada para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00
Manutenção de prédios públicos	Quantidade	0,00	20,00
Manutenção de praças	Quantidade	0,00	77,00
Manutenção de canteiros	M²	0,00	26.000,00
Podas e retiradas de árvores	Quantidade	0,00	1.020,00
Varrição da cidade	Metro linear	0,00	44.500,00
Manutenção de banheiros públicos	Quantidade	0,00	15,00
Coleta de materiais inservíveis	Quantidade	0,00	1.200,00
Aterro sanitário	Tonelada	0,00	44.000,00

Metas por Exercício

	2022	2023	2024	2025
	0,00	100,00	100,00	100,00
	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	1,00	1,00	1,00
	0,00	1,00	1,00	1,00
	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	0,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	0,00	20,00	20,00	20,00
	0,00	77,00	77,00	77,00
	0,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
	0,00	600,00	960,00	1.020,00
	0,00	33.000,00	44.500,00	50.000,00
	0,00	15,00	18,00	20,00
	0,00	817,00	1.090,00	1.200,00
	0,00	31.500,00	42.000,00	44.000,00

Custo Financeiro

	2022	2023	2024	2025
	R\$ 0,00	R\$ 31.449.822,43	R\$ 25.705.600,00	R\$ 14.410.000,00

Total do Programa: R\$ 71.565.422,43

Página 3 de 18



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção de Governo: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECER UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUCTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO	UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUCTURA ADMINISTRATIVA	Meta	100.00	100.00	100.00	100.00
	Valor	R\$ 739,900.00	R\$ 543,000.00	R\$ 390,200.00	R\$ 807,220.00
		R\$ 739,900.00	R\$ 543,000.00	R\$ 390,200.00	R\$ 807,220.00
Total do Programa:					R\$ 2,480,320.00

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE

Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL

Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR	Atividade		UNIDADE		
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Atividade		UNIDADE		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR	Meta	1.00	1.00	1.00	1.00
	Valor	R\$ 72,000.00	R\$ 72,000.00	R\$ 72,000.00	R\$ 90,000.00
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	Meta	100.00	100.00	100.00	100.00
	Valor	R\$ 1,743,000.00	R\$ 1,320,000.00	R\$ 1,909,300.00	R\$ 2,218,000.00
		R\$ 1,815,000.00	R\$ 1,392,000.00	R\$ 1,981,300.00	R\$ 2,308,000.00
Total do Programa:					R\$ 7,496,300.00

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.34.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfunção de Governo: 695 - TURISMO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Atividade	MANUTENCAO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Meta	100.00	100.00	100.00	100.00
	Valor	R\$ 1,000.00	R\$ 39.002,49	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00
		R\$ 1,000.00	R\$ 39.002,49	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00
Total do Programa:					R\$ 42.002,49

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Página 5 de 18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0.00	0.00
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Meta	0.00	70.00	100.00	100.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 2,550,000.00	R\$ 1,341,000.00	R\$ 1,000,000.00
		R\$ 0.00	R\$ 2,550,000.00	R\$ 1,341,000.00	R\$ 1,000,000.00
		Total do Programa:			R\$ 4,891,000.00

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.35.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0.00	0.00
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Meta	0.00	70.00	100.00	100.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 13,828,548.00	R\$ 12,803,000.00	R\$ 12,360,000.00
		R\$ 0.00	R\$ 13,828,548.00	R\$ 12,803,000.00	R\$ 12,360,000.00
		Total do Programa:			R\$ 38,991,548.00

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.35.05 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Função de Governo: 15 - URBANISMO

Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS	Atividade		UNIDADE		
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0.00	0.00

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS	Meta	0.00	20,000.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 1,586,882.43	R\$ 868,000.00	R\$ 0.00
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Meta	0.00	20,000.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 10,583,672.00	R\$ 7,786,500.00	R\$ 0.00
		R\$ 0.00	R\$ 12,170,554.43	R\$ 8,654,500.00	R\$ 0.00
Total do Programa:				R\$ 8,654,500.00	R\$ 0.00

Total do Programa: R\$ 20,825,054.43

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.35.06 - DEPARTAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO

Função de Governo: 26 - TRANSPORTE

Subfunção de Governo: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0.00	0.00

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Meta	0.00	10,000.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 598,760.00	R\$ 442,500.00	R\$ 0.00
		R\$ 0.00	R\$ 598,760.00	R\$ 442,500.00	R\$ 0.00

Total do Programa: R\$ 1,041,260.00

Página 7 de 18



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.07 - DEPARTAMENTO TERMINAL AEROPORTUÁRIO
Função de Governo: 26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo: 781 - TRANSPORTE AEREO
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Atividade	CONSERVAÇÃO	METRO LINEAR	0.00	0.00

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação		2022	2023	2024	2025
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	Meta	0.00	50,000.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 288,160.00	R\$ 263,500.00	R\$ 0.00
		R\$ 0.00	R\$ 288,160.00	R\$ 263,500.00	R\$ 0.00
Total do Programa:					R\$ 551,660.00

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.10 - FUNDO MUNICIPAL TRANSPORTE COLETIVO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Página 8 de 18



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Ações/Metas					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Projeto	OBRAS	UNIDADE		
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	Atividade		UNIDADE		
Metas e Custo Financeiro por Exercício					
Ação		2022	2023	2024	2025
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	Meta	0.00	1.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 800.00	R\$ 100.00	R\$ 0.00
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	Meta	0.00	1.00	0.00	0.00
	Valor	R\$ 0.00	R\$ 20.000,00	R\$ 600.00	R\$ 0.00
		R\$ 0.00	R\$ 20.800.00	R\$ 700.00	R\$ 0.00
Total do Programa:				R\$ 21.500.00	

Art. 2º Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.311, de 30 de agosto de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Metas Físicas				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA	01	0,00	100,00	100,00
Custo Estimado para o Programa no exercício:		R\$ 79.939.882,06		

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA

Página 9 de 18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA

Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
PROPRIEDADES RURAIS ATENDIDAS	47	0,00	1.098,00	1.198,00
Pessoas atendidas - Produtores	Pessoas	0,00	50,00	10,00
Visitas técnicas	Quantidade	0,00	50,00	10,00
Curso de capacitação	Horas	0,00	125,00	25,00
Amostras	Quantidade	0,00	220,00	20,00
Selos emitidos	Quantidade	0,00	3,00	0,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: **R\$ 4.874.000,00**

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração

Unidade Responsável: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA

Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo: DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA

Justificativa: ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUCAO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDARIA

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA	01	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: **R\$ 4.016.250,00**

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Natureza:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Metas Físicas				
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ZELADORIA MUNICIPAL	01	0,00	0,00	100,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal rodoviário	M²	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Manutenção, conservação e limpeza do Terminal Aeroportuário	M²	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Fundo Aeroportuário	Unidade	1,00	1,00	1,00
Manutenção do Fundo de Apoio ao Transporte Coletivo - F.A.T.C.	Unidade	1,00	1,00	1,00
Materiais de consumo, equipamentos e demais insumos para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00	20.000,00
Mão de obra especializada para serviços de sinalização viária	M²	0,00	30.000,00	20.000,00
Manutenção de prédios públicos	Quantidade	0,00	20,00	20,00
Manutenção de praças	Quantidade	0,00	77,00	77,00
Manutenção de canteiros	M²	0,00	26.000,00	26.000,00
Podas e retiradas de árvores	Quantidade	0,00	1.020,00	600,00
Varrição da cidade	Metro linear	0,00	44.500,00	33.000,00
Manutenção de banheiros públicos	Quantidade	0,00	15,00	15,00
Coleta de materiais inservíveis	Quantidade	0,00	1.200,00	817,00
Aterro sanitário	Tonelada	0,00	44.000,00	31.500,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: **R\$ 31.449.822,43**

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Função de Governo: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção de Governo: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0025 - FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DE CIDADANIA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA
Justificativa: ESTABELECE UM PROCESSO CONTINUADO DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA EM QUE A PREFEITURA E SOCIEDADE CIVIL INTERAJAM DE FORMA EFICAZ RUMO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA

Página 11 de 18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Ações e Metas

Ação: 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENCAO
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 543.000,00

Total do programa para o exercício de 2023: R\$ 543.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO VERDE
Função de Governo: 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção de Governo: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0010 - FOMENTO DA AGRICULTURA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTADO MEDIANTE A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS AGROPECUARIOS E A CONSERVACAO DO SOLO E DA AGUA
Justificativa: MANTER E MELHORAR A PRODUCAO AGROPECUARIA MANTENDO A SUSTENTABILIDADE DO NOSSO MEIO

Ações e Metas

Ação: 2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR
Tipo: Atividade
Produto:
Indicador: PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE
Tipo: Atividade
Produto:
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

Página 12 de 18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Unidade de Medida: UNIDADE

Índice Recente: 0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.016 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEDEPAR	1,00	R\$ 72.000,00
2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE	100,00	R\$ 1.320.000,00

Total do programa para o exercício de 2023:

R\$ 1.392.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.34.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função de Governo: 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfunção de Governo: 695 - TURISMO
Programa: 0003 - GESTAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: DAR SUSTENTACAO AS ACOES E ATIVIDADES PUBLICAS DO MUNICIPIO
Justificativa: OFERECER AS AREAS FIM SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO NECESSARIO PARA A CONSECUCAO DOS SEUS SERVICOS

Ações e Metas

Ação: 2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENCAO
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.007 - MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	100,00	R\$ 39.002,49

Total do programa para o exercício de 2023:

R\$ 39.002,49

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.02 - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVICOS URBANOS

Página 13 de 18



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações e Metas

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA

Tipo: Atividade

Produto: CONSERVAÇÃO

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA

Unidade de Medida: METRO LINEAR

Índice Recente: 0,00

Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	70,00	R\$ 2.550.000,00

Total do programa para o exercício de 2023:

R\$ 2.550.000,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração

Unidade Executora: 02.35.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função de Governo: 17 - SANEAMENTO

Subfunção de Governo: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL

Tipo: Finalístico

Caráter: Contínuo

Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações e Metas

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA

Tipo: Atividade

Produto: CONSERVAÇÃO

Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA

Unidade de Medida: METRO LINEAR

Índice Recente: 0,00

Índice Futuro: 0,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	70,00	R\$ 13.828.548,00
Total do programa para o exercício de 2023:		R\$ 13.828.548,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.05 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico Caráter: Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações e Metas

Ação: 2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS
Tipo: Atividade
Produto:
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Tipo: Atividade
Produto: CONSERVAÇÃO
Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Unidade de Medida: METRO LINEAR Índice Recente: 0,00 Índice Futuro: 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.040 - MANUTENCAO DO DET RECURSOS DE MULTAS	20.000,00	R\$ 1.586.882,43
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	20.000,00	R\$ 10.583.672,00
Total do programa para o exercício de 2023:		R\$ 12.170.554,43

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.06 - DEPARTAMENTO TERMINAL RODOVIÁRIO
Função de Governo: 26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ações e Metas

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Tipo: Atividade
Produto: CONSERVAÇÃO
Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Unidade de Medida: METRO LINEAR **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	10.000,00	R\$ 598.760,00
Total do programa para o exercício de 2023:		R\$ 598.760,00

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.07 - DEPARTAMENTO TERMINAL AEROPORTUÁRIO
Função de Governo: 26 - TRANSPORTE
Subfunção de Governo: 781 - TRANSPORTE AEREO
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Ações e Metas

Ação: 2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Tipo: Atividade
Produto: CONSERVAÇÃO
Indicador: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA
Unidade de Medida: METRO LINEAR **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA	50.000,00	R\$ 288.160,00
Total do programa para o exercício de 2023:		R\$ 288.160,00

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.35.10 - FUNDO MUNICIPAL TRANSPORTE COLETIVO
Função de Governo: 15 - URBANISMO
Subfunção de Governo: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0026 - ZELADORIA MUNICIPAL
Tipo: Finalístico **Caráter:** Contínuo
Objetivo: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS
Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA INFRAESTRUTURA URBANA ADEQUADA, REFLETINDO EM BEM ESTAR, SAÚDE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.355

de 31 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2023)

Ações e Metas

Ação: 1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Ação: 2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO
Tipo: Atividade
Produto:
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
1.003 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	1,00	R\$ 800,00
2.059 - MANUTENCAO DO FUNDO DE APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO	1,00	R\$ 20.000,00

Total do programa para o exercício de 2023: R\$ 20.800,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 31 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Página 18 de 18



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

27

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 48.056 de 31 de outubro de 2023 - APLICAR, nesta data, a pena disciplinar de repreensão ao servidor Sr. JULIO CESAR DA SILVA, lotado no Setor de Capinação e Varredura.

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **37.498/2023** – **Pregão Eletrônico nº. 170/2023**, para a empresa:

COTA PRINCIPAL

FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Item 01

COTA PRINCIPAL

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

Item 02

COTA RESERVADA

FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA

Itens 03, 05, 06 E 09

COTA RESERVADA

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

Item 04

COTA RESERVADA

FAROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Itens 07, 11 e 13

COTA RESERVADA

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Itens 08 E 12

COTA RESERVADA

DARLU INDÚTRIA TEXTIL

Item 10

Botucatu, 31 de outubro de 2023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

Face o constante dos autos do processo nº. **37.498/2.023** – **Pregão Eletrônico nº. 170/2023** do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

28

Determino como gestora, a senhora Cláudia Maria Gabriel e como fiscais o senhor Felipe Villas Boas Vagem e a Senhora Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 31 de agosto de 2.023

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
BOTUCATU

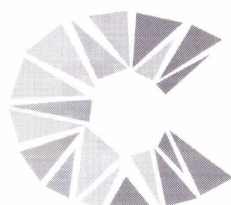
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

29



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Inicia-se no dia 17 de outubro de dois mil e vinte e três, às 18 horas e 30 minutos, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo referente ao mês de outubro, via plataforma Google Meet.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros e suplentes:

§ 1º Da Administração Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Turismo:

Titular: Roberta Leme Sogayar

Suplente: Ana Beatriz Guida Carvalho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Juliana Ribeiro

Suplente: Cleberson Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Leticia Aparecida de Moraes

VI - Representantes da Câmara Municipal:

Suplente: Adriana Oliveira

§ 2º Da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada

I - Representantes dos restaurantes e bares diferenciados:

Titular: Samir Abdallah

II - Representantes das agências de viagens:

Titular: Lucas Martin

III - Representantes do comércio:

Titular: Ricardo José Pauletti

IV - Representantes dos guias de turismo:

Titular: Cristiano Vieira Pinto

V - Representantes da Cultura Botucatuense:

Titular: Wlad Maia Parrillo

VI - Representantes do turismo rural:

Titular: Fernanda Forlin Tavares

VII - Representantes da UNESP:

Titular: Newton Kay Hokama

VIII - Representantes das Associações Vinculadas ao Turismo::

a) Associação dos Amigos do Vale do Aracatu - AAVA:

Titular: André Luiz Scarano Camargo

Suplente: Clarita Cristina Balestrin,

Segue as pauta do dia

- Utilização da verba do Dadetur

A Secretária Adjunta de Turismo começou sua fala comentando com todos que a Cuesta Paulista está sendo muito bem representada na Feira do Empreendedor do Sebrae que está acontecendo no Centro de Exposições em São Paulo.

1



PREFEITURA DE
BOTUCATU

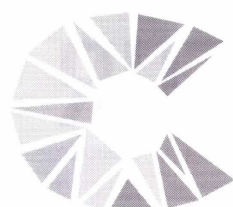
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

30



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

A respeito do uso da verba do DADETUR, o conselho já havia deliberado que será utilizada na pista de caminhada e na portaria da área da nova barragem, onde será construído o Parque da represa do Rio Pardo, uma área de recreação que contará com uma praia de água doce, ciclovias, e espaço para eventos. O prefeito Pardini solicitou que a verba seja utilizada também na construção de um portal na entrada do local. A previsão para este ano é entregar a pista de caminhada e a portaria. Sendo assim, os 570 mil reais de verba disponíveis seriam utilizados integralmente, e a prefeitura seria responsável pelo restante do valor da obra.

O presidente do conselho pontuou que este local não é o ideal para a construção do espaço de eventos que a cidade demanda, por conta da população local, pois não abrangeria eventos de grande porte.

Lucas acrescentou que o portal deveria ser a última prioridade do projeto, visto que a previsão é a construção de uma estrutura maior, abrangendo inclusive um espaço de eventos, e por isso não faria sentido que o portal exista antes de a obra estar completa.

Samir falou sobre a preocupação com este espaço de eventos, para que não seja gasto dinheiro atoa, considerando que é uma área residencial, e que poderia ser foco de reclamações de perturbação.

Clarita concordou com a fala do Lucas, dizendo que o portal deveria ser o encerramento da obra já pronta, não fazendo sentido investir no mesmo agora.

André falou que caso o portal venha a ser construído, o mesmo deveria estar localizado juntamente com uma portaria, dizendo que, o portal em si, não traria nenhum benefício para a cidade, e juntar estas duas obras, seria uma forma estratégica de economizar dinheiro.

Ricardo Pauletti pontuou que podemos utilizar esta verba para valorizar o parque em si, e sugeriu de levarmos a sugestão para o prefeito de que esta construção seja feita juntamente com a portaria.

Ressaltando que todos os conselheiros se demonstraram a favor da obra do Parque da represa do Rio Pardo em si, embora tenham feito suas ressalvas em relação ao espaço de eventos e ao portal. Sendo assim, o conselho delibera que apoiará a construção da Etapa 1 do Parque da represa do Rio Pardo (portaria e da pista de caminhada) com a verba do DADETUR.

Destacam-se aqui as justificativas do enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico, o atendimento aos 6 (seis) critérios aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município.

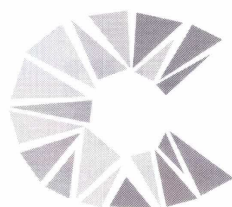
2

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

31



COMUTUR
Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

A represa do Rio Pardo será o maior atrativo turístico de Botucatu. Além de sua funcionalidade de abastecimento, a represa será um grande centro de turismo náutico, e de sol e praia. Nesse sentido, o Parque da represa do Rio Pardo irá apoiar não somente na manutenção do fluxo, mas também no aumento do número de turistas visto que irá agregar a todo movimento que já está sendo feito na cidade para o incremento do fluxo, como também irá requalificar o fluxo. Essa requalificação é advinda do nascimento do turismo de vela na região. O município já está se preparando para atender a toda cadeia do turismo náutico, desde a oferta de espaço para empresas consolidadoras de embarcações a vela, como a implementação de um centro náutico para formação de velejadores no município.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O Parque da represa do Rio Pardo está localizado ao lado da Cachoeira Vêu da Noiva, um dos principais atrativos da cidade. O primeiro ponto turístico de relevância que ainda encontra-se fechado para visitação devido a finalização das obras da Represa do Rio Pardo. Estima-se que a abertura do Parque da represa Rio Pardo será concomitante a reabertura da cachoeira. Teremos um atrativo gerador de fluxo categoria 1.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

A implantação do Parque da represa Rio Parque, juntamente com a inauguração da represa e reabertura da Cachoeira Vêu da Noiva agregam a oferta diferencial da cidade, compondo com todas as ações de desenvolvimento de produto turístico, com ênfase no turismo de observação de aves, turismo rural, ecoturismo, turismo cultural e agora o turismo náutico. A oferta turística complementar do destino foi amplamente desenvolvida, gerando empregos no setor de alimentação, hospedagem, toda a indústria criativa (arte, artesanato, culinária, produção de shows e eventos, música, etc) potencializando a oferta de emprego e renda, mas acima de tudo promovendo a inserção da mulher, de minorias, no mercado de trabalho, além de promover a senso de pertencimento a auto estima da comunidade.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O projeto do Parque da represa do Rio Pardo como um todo, contempla, além da pista de caminhada, a construção do Instituto Náutico de Botucatu, um centro de eventos de pequeno porte e uma ampla área de lazer e desportiva para a comunidade. Este será um grande ativo de lazer e turismo, possibilitando campeonatos de barco a vela, nado livre, canoagem, prática de stand up paddle, além de ser um espaço para banhos de sol e de água. Este projeto está consoante com os desejos do município em se tornar uma

3



PREFEITURA DE
BOTUCATU

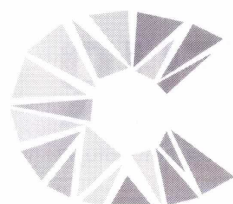
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

32



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Estância Turística que tem como pano de fundo a Cuesta Paulista e maior área de recarga do aquífero guarani. Uma área de transição entre mata atlântica e cerrado, trazendo uma variedade de fauna e flora que pautam nosso crescimento sustentado, orientando nosso plano diretor e plano marketing.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

De acordo com o planejamento estratégico do Turismo de Botucatu as ODS's associadas a este projeto são:

Por meio dos investimentos e oportunidades de exploração comercial dos espaços e eventos, espera-se gerar emprego e renda, inserido minorias nesses processos promovendo assim as ODS's: Erradicação da Pobreza, Trabalho Decente e Crescimento econômico, Redução das desigualdades.

Por meio das práticas desportivas que serão desenvolvidas espera-se que o indicador Saúde de qualidade seja contemplado, além das ações de preservação da qualidade da água (visto que serão proibidos barcos a motor), e áreas de preservação ambiental no entorno da represa que as ODS's Vida na água e Vida terrestre sejam contempladas.

Para que o trabalho de valorização ambiental seja contemplado, o Turismo de Botucatu prevê um amplo programa de educação para o Turismo nas escolas, além do processo de formação em relação ao turismo náutico, nos garantem a contemplação da ODS Educação de qualidade.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Botucatu é hoje a maior cidade da Região Turística Cuesta Paulista, com a maior oferta hoteleira, de alimentação e de entretenimento. Como polo central, a cidade atrai e distribui regionalmente favorecendo todo seu entorno. Um atrativo deste porte irá fomentar principalmente os municípios vizinhos, de Pardinho e Bofete que apresentam oferta turística integrada, além de gerar demanda para as demais cidades do entorno.

Nada mais a tratar, às 19 horas 30 minutos, foi encerrada reunião onde eu, Ana Beatriz – secretária do Comutur, lavrei a presente ata.

Douglas Iglesias
Presidente do COMUTUR



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE

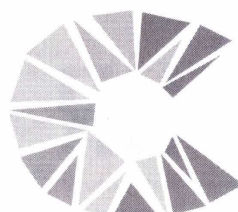


DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

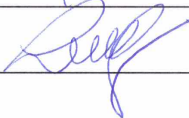
Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

33



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

LISTA DE PRESENÇA COMUTUR			
DATA:	INÍCIO	TÉRMINO	REUNIÃO:
I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA	
Representante da Secretaria de Turismo Municipal (Titular)	Roberta Sogayar		
Representante da Secretaria de Turismo Municipal (Suplente)	Ana Beatriz Guida Carvalho		
Representante da Secretaria de Cultura Municipal (Titular)	Juliana Ribeiro		
Representante da Secretaria de Cultura Municipal (Suplente)	Cleberson Silva		
Representante da Secretaria do Meio Ambiente Municipal (Titular)	Leticia Aparecida de Moraes		
Representante da Secretaria do Meio Ambiente Municipal (Suplente)	Juliane Fumes Bazzo		
Representante da Câmara Municipal (Titular)	Paulo Antonio Coradi Filho		
Representante da Câmara Municipal (Suplente)	Adriana Oliveira		
Representante da Secretaria de Educação (Titular)	Cristiane Maria Paganini Messias		
Representante da Secretaria de Educação (Suplente)	Rafael de Jesus Fazzio Paulino		
Representante do Executivo (Titular)	Ricardo Paes da Silva		
Representante do Executivo (Suplente)			
Representante da Guarda Municipal (Titular)	Leandro Destro		
Representante da Guarda Municipal (Suplente)	Carlos Eduardo Rodrigues de Paula		
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			

5



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE

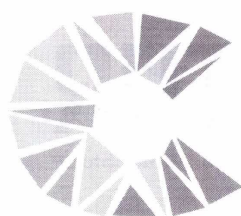


DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

34



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Representante dos Meios de Hospedagem (Titular)	Claudia Michele Albertino Bernardo	
Representante dos Meios de Hospedagem (Suplente)	Edmundo Marcelino Neto	
Representante do Comércio (Titular)	Ricardo José Pauletti	
Representante do Comércio (Suplente)	Ronaldo Vicensotti Bassetto	
Representante dos Guias de Turismo (Titular)	Cristiano Vieira Pinto	
Representante dos Guias de Turismo (Suplente)	Renata Corvino	
Representante de Restaurantes e Bares (Titular)	Samir Abdallah	
Representante de Restaurantes e Bares (Suplente)	Jose Roberto Bastos	
Representante das Agências de Viagens (Titular)	Lucas Martin	
Representante das Agências de Viagens (Suplente)	Alexandre Rogerio Vicentin	
Representante da Associação dos Produtores e Organizadores de Eventos (Titular)	Douglas Iglesias	
Representante da Associação dos Produtores e Organizadores de Eventos (Suplente)	Fábio Sumodjo	
Representante dos Serviços de Receptivos (Titular)	Robson Jose da Silva	
Representante dos Serviços de Receptivos (Suplente)	Karina Pereira dos Santos	
Representante da Unesp (Titular)	Newton Hokama	
Representante da Unesp (Suplente)	Caio Antonio Carbonari	
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Titular)	Luiz Cesar Ribas	
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Suplente)	Maressa Corrêa Pereira Mendes	
Representante do Turismo Rural (Titular)	Fernanda Forlin Tavares	
Representante do Turismo Rural (Suplente)		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

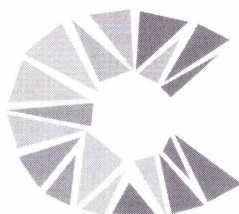
ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

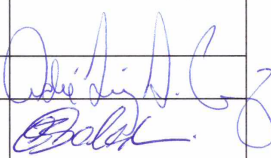
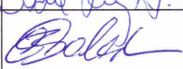
Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

35



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Representante da Cultura (Titular)	Wlad Maia Parrillo	
Representante da Cultura (Suplente)	José Alberto Conte Junior	
Associação dos moradores da cachoeira da Marta (Titular)		
Associação dos moradores da cachoeira da Marta (Suplente)		
Associação dos amigos do Vale do Aracatu (Titular)	André Camargo	
Associação dos amigos do Vale do Aracatu (Suplente)	Clarita Balestrin	
Representante da Associação de Moradores do Balneário do Rio Bonito, Bairro da Mina, Porto Said e Bairro Alvorada da Barra (Titular)	Wanderleid Aparecida Vendrame	
Representante da Associação de Moradores do Balneário do Rio Bonito, Bairro da Mina, Porto Said e Bairro Alvorada da Barra (Suplente)	Maria Helena Zanella	

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.